

Ofício nº 156/2017

Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Araújo Dauage
Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Demais Vereadores:

Abel Diniz Fiel
Alexandre Florêncio Dias
Anísio Aparecido Felicetti
Aparecido Luiz
Caio César de Almeida Lima
Carlos Alberto Costa Prado
Cícero de Aquino
Éder Júlio Mota
Edvaldo Lúcio Abel
Flávio Luis Ambrozim
Mario Sérgio Pazianoto
Raquel Borges Spada
Salim Mattar
Santiago de Lucas Ângelo

Assunto: Providências do Poder Legislativo em relação aos indícios de sobrepreço no orçamento do Pregão Presencial nº 79/2017.

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 79/2017, Processo Licitatório nº 1.367/2017, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**, observou que o orçamento apresentou indícios de sobrepreço, a qual a Prefeitura Municipal de Ourinhos foi notificada solicitando a suspensão da referida licitação, conforme ofício em **ANEXO I**.

Em breve síntese, o valor total orçado pela referida Prefeitura foi de **R\$ 4.527.258,67** (Lote 01 e Lote 02). Com base neste valor, o OSBO também realizou uma pesquisa de mercado a fim de se poder averiguar o possível indício de sobrepreço, e concluiu que:

LOTE	ORÇAMENTO - PMO	ORÇAMENTO – OSBO	DIFERENÇA %
LOTE 01	R\$ 2.101.193,67	R\$ 618.933,13	241,30 %
LOTE 02	R\$ 1.445.337,33	R\$ 420.186,07	
TOTAL	R\$ 3.546.531,00	R\$ 1.039.119,20	R\$ 2.507.411,90

Perante o exposto, verifica-se a ausência de orçamento em alguns

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

produtos, conforme **ANEXO II**, por serem minuciosamente detalhados fez dificultar nossa cotação em determinadas empresas e/ou estas não disponibilizam a vendas destes produtos.

Segundo orçamentos apresentados, são evidentes os indícios de sobrepreço nos produtos por serem de alto padrão de mobiliário a qual o Poder Público pretende adquirir, haja vista que, não há a necessidade de tais produtos com alto custo, sendo que existem outros no mercado de qualidade similar e com valores de até 200% inferior.

Contudo, no dia 10 de agosto do corrente ano, foi realizado o certame, onde o resultado obtido foi:

LOTE	VALOR ORÇADO	VALOR FINAL DO CERTAME	DIFERENÇA %
LOTE 01	R\$ 2.870.572,67	R\$ 2.708.215,12	-5,66%
LOTE 02	R\$ 1.656.686,00	R\$ 1.596.426,00	-3,64%
TOTAL	R\$ 4.527.258,67	R\$ 4.304.641,12	R\$ 222.617,55

Ante o resultado apresentado, pode-se verificar que o orçamento realizado é de valor elevado e mesmo assim o certame foi concretizado com uma redução irrisória aos cofres públicos de **4,9% sobre o total**, sendo este um percentual baixíssimo o que não é costumeiro em certames com esta grandeza de valores e a empresa vencedora foi a Mobiliare Móveis Corporativos – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.250.102/0001-19, da cidade de São Bernardo do Campo/SP.

Em certames anteriores, onde o OSBO também questionou o orçamento elevado, a justificativa apresentada pelo referida Prefeitura ocorreu sempre após a realização dos certames, alegando que devido à concorrência entre as empresas participantes os valores, em regra, fechavam com preços aceitáveis e abaixo dos orçados, assumindo assim, um grande risco desnecessário, o que não veio a ocorrer neste Certame.

Em notificação à Prefeitura, foram solicitadas algumas informações acerca desta licitação, mas até a presente data não se obteve respostas.

Segue cópia ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos

ANEXOS